



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

Rua Prefeito João de Giuli, 180 fone (043) 260-1108 – fone/fax (043) 260-1133
CEP 86.620-000 – E-MAIL pmguaraci@onda.com.br
-CNPJ 75.845.537/0001-51-

LEI N.º 1109/2008

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor **R\$ 14.180,00** (Quartoze mil, cento e oitenta reais) e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI Aprovou e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ R\$ 14.180,00 (quatorze mil, cento e oitenta reais), conforme abaixo:

25 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

001 – Fundo Municipal de Saúde

10 – Saúde

112 – Saúde para todos

0301 – Atenção Básica

2.028 – Auxílio do PSF – Incentivo Estadual

3.3.90.30 – Material de Consumo fonte 1321 R\$ 11.400,00

0302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

1.008 – Conclusão do Núcleo Integrado de Saúde

4.4.90.51 – Obras e Instalações fonte 1317 R\$ 2.800,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 14.180,00

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior será utilizado recurso proveniente o excesso de arrecadação, conforme segue:

FONTE 1321 – FUNSAÚDE/PSF - ESTADUAL R\$ 11.400,00

FONTE 1317 – MS/Ampliação e Reforma do NIS R\$ 2.800,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 26 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2008.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal